



## PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

## PARA O DESENVOLVIMENTO DE CURSOS TÉCNICOS SUPERIORES PROFISSIONAIS

### **ENTRE**

## INSTITUTO POLITÉCNICO DE TOMAR

Ε

AEPTL – Associação para o Ensino Profissional de Transportes e Logística



4





#### Considerando que:

- 1. O INSTITUTO POLITÉCNICO DE TOMAR é uma instituição de ensino superior pública, que tem como missão contribuir para o desenvolvimento sustentável da sociedade, estimular a criação, a investigação e pesquisa aplicadas, bem como fomentar o pensamento reflexivo e humanista;
- 2. Como instituição de referência, o INSTITUTO POLITÉCNICO DE TOMAR, deve participar em atividades de ligação à sociedade, designadamente, de difusão e transferência de conhecimento, assim como da valorização económica do conhecimento científico;
- 3. Enquanto instituição politécnica pública, compete-lhe prestar serviços especializados à comunidade e estabelecer com esta uma relação de reciprocidade;
- 4. Certos do enriquecimento mútuo que advirá da concretização de iniciativas que contribuam não só para a valorização dos recursos humanos de ambas as instituições, como também do tecido empresarial local;
- 5. A AEPTL/ IPTrans, é uma instituição que pretende assegurar um ensino de qualidade, assente nos valores e saberes que preparem os alunos para a vida ativa e/ou académica, apresentando para isso uma oferta formativa coerente e diversificada de modo a responder às atuais necessidades do tecido empresarial;
- 6. Ambas as partes envolvidas reconhecem a necessidade de uma formação profissional permanente, a importância da interação do ensino superior com o tecido empresarial, bem como da prestação de serviços especializados nas áreas científicas e tecnológicas à comunidade envolvente;

### Assim entre:

O INSTITUTO POLITÉCNICO DE TOMAR (IPTOMAR), Pessoa Coletiva Número 503767549, com sede na Quinta do Contador, Estrada da Serra, Tomar, neste ato representado pelo seu Presidente, Doutor João Freitas Coroado, adiante designado por IPTOMAR, ou Primeiro Outorgante;

Ε

A AEPTL- ASSOCIAÇÃO PARA O ENSINO PROFISSIONAL EM TRANSPORTES E LOGÍSTICA, proprietária do Instituto Profissional de Transportes (IPTrans) designada por AEPTL/IPTrans, pessoa coletiva n° 504 654 373, com sede na Rua Carolina Michaelis de Vasconcelos, s/nº,2670-526 Loures representada por Carla Maria Pinto Sousa da Cruz, na qualidade de Vogal da Direção, adianta designada por IPTRANS, ou Segundo Outorgante;

é celebrado o presente protocolo que se rege pelas cláusulas seguintes:

## CLÁUSULA 1.ª (Objeto)

Com o presente protocolo pretende-se ministrar Cursos Técnicos Superiores Profissionais (adiante designados por CTeSP) do IPTOMAR no concelho de Loures, nas instalações da IPTRANS - Escola Profissional de Loures, nas áreas de formação tidas como convenientes e vantajosas por ambas as partes.







16

#### CLÁUSULA 2.ª

#### (Regulamentos específicos para cada CTeSP)

Para a operacionalização de cada CTeSP a criar, em particular, as entidades comprometem-se a elaborar regulamento específico, destinado a estabelecer os termos e condições do funcionamento dos mesmos.

#### CLÁUSULA 3ª

#### (Competência e Responsabilidades)

Todos os outorgantes comprometem-se a envidar esforços no sentido de se assegurar aos formandos dos CTeSP abrangidos, a realização de estágios, de acordo com o plano curricular proposto, em cada CTeSP e cumprindo o regulamento específico de cada curso.

- 1. Será da competência da IPTRANS assegurar ao IPTOMAR todos os meios disponíveis necessários ao desenvolvimento (designada mas não exclusivamente) da lecionação de CTeSP, nomeadamente:
  - i. a utilização das suas instalações em Loures;
  - ii. o acesso e uso dos seus laboratórios e equipamentos;
  - iii. o acesso à biblioteca e outros recursos didáticos;
  - iv. o apoio logístico para a instalação de outros materiais e equipamentos que se revelem adequados;
- Será da competência do IPTOMAR assegurar os meios, ao seu dispor, que se revelem necessários à instrução do processo de alteração de registo dos cTeSP, junto da Direção Geral do Ensino Superior para efeitos da lecionação dos seus cTeSP fora das suas instalações sitas em Tomar e Abrantes, designadamente, a junção e envio à DGES da documentação respetiva, a manutenção de todos os requisitos, incluindo o corpo docente, que justificaram a aprovação e registo dos cTeSP, bem como o seu know-how, nomeadamente, ao nível do ensino superior nas áreas de formação abrangidas.

## CLÁUSULA 4ª (Publicidade)

Os Outorgantes comprometem-se a publicitar a existência e os termos do presente protocolo, bem como das ofertas formativas a disponibilizar.

#### CLÁUSULA 5ª

#### (Duração e vigência)

- O presente protocolo produz efeitos a partir da data da sua assinatura e será válido por dois anos, considerando-se automática e sucessivamente renovado pelo período de um ano, até ao limite de três anos, data em que será reavaliado através do interesse manifestado pelas partes;
- 2. Durante o prazo de vigência do presente protocolo podem ser introduzidas alterações ao respetivo clausulado, mediante acordo escrito entre as partes outorgantes, as quais, após formalização, passam a constituir aditamentos.





# CLÁUSULA 6ª (Denúncia)

Qualquer das Partes pode livremente e a todo o tempo denunciar o presente protocolo, comunicando a sua decisão à outra com uma antecedência mínima de 90 dias sem que de tal resultem quaisquer obrigações para qualquer uma delas, sem prejuízo da responsabilidade de intervenção nas iniciativas que já estejam programadas ou em curso.

Feito em dois exemplares devidamente assinados, ficando cada outorgante na posse de um exemplar.

Loures, 21 de julho de 2021

O Presidente do Instituto Politécnico de Tomar,

(João Freitas Coroado)

A vogal da direção AEPTL/IPTrans

Mc Claric Rind Lot de ly
(Carla Maria Pinto Sousa da Cruz)